PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 1.758, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.008, de 08 de abril de 2011 que denomina Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), nesta cidade e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.008, de 08 de abril de 2011, conforme redação abaixo indicada.

Art. 1º. Fica denominado Centro Municipal de Educação Infantil ***"Professora Therezinha Villani"****, o Centro Municipal situado à Rua 19 de Dezembro, nº 677 – Centro, desta cidade, criado conforme Lei Municipal nº 994/2011.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ/Paço Municipal Dr. Alício Dias dos Reis, aos 21 de novembro de 2018.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal